PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com endereço na Rua Duque de Caxias, 186, Arigolândia, nesta capital, representada por seu Secretário, Senhor **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, documento de identidade RG. n.º 437448 RO, inscrito no CPF sob o n.º 497.531.342-15, nomeado pelo Decreto n. 385/I de 17/01/2017, publicado no DOM n. 5374, de 17/01/2017, ora denominado **CONTRATANTE;** e de outro, a **EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.512.542/0001-10, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº 1221, Centro, neste ato legalmente representada pelo sócio, Sr. **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 971.815 SSP/RO, e CPF nº 944.972.732-53doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 07.02708.2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 **Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MÃO DE OBRA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO EM REGIME DE COMODATO, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes pelo prazo de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, **para atender à Contratante.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 044/PGM/2019 pelo período de **12 (doze) meses, contados do dia 08/07/2020,** por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2020 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade nº 07.01.0412200072.002 – Elemento de despesa nº 33.39.03 – Fonte: 10.23 – Outros serviços de terceiros, conforme Nota de Empenho nº 001942 no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

3.2**.** AS despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMAD por meio de termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica assegurado o direito do contratado solicitar reajuste do valor contratado, quando cessado os efeitos do Decreto de Calamidade Pública em razão da pandemia de COVID – 19, fls. 1554-1556.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 044/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEMAD

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº